



Despacho Nº 1694/2021/SARH

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

De: Eduardo Landim Miron
Gerente do Departamento de Monitoramento Profissional
SARH/SSP/DMP

Para: Marta Vasconcellos Carrilho
Subsecretária de Pessoas
SARH/SSP

Assunto: Ref.: Despacho nº 27/2021/SARH - Memorando nº 1764/2021/SG - Ofício nº CM nº 257/2021; Pedido de informação nº 0041/2021 - Ticket Alimentação

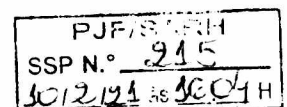
Prezada Senhora,

Trata-se de pedido de informação exarado pela Câmara Municipal, através do Pedido de Informação nº 0041/2021, da lavra do edil Carlos Alberto Bejani Júnior, objetivando esclarecimentos sobre o pagamento do ticket alimentação dos servidores do Poder Executivo, abaixo assinalados:

1. Quais os requisitos para o pagamento do ticket?
2. Qual o procedimento para o requerimento do valor pelo servidor?
3. Quais os cargos contemplados pelo recebimento do ticket?
4. Qual o valor do ticket?

Para pronto atendimento da solicitação em apreço, presto as seguintes informações:

- 1) De acordo com a Lei Municipal nº 11.168, de 22 de junho de 2006, bem como alterações legislativas supervenientes, sendo a Lei 13.980, de 19 de dezembro de 2019 a mais atual, o requisito para concessão do benefício a título de vale/ticket alimentação é enquadrar-se como servidor municipal da Administração Direta, Fundações e Autarquias, com exceção do Quadro do Magistério, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.802,97 (mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos).
- 2) O recebimento do vale/ticket alimentação é feito de forma automática para aqueles servidores que se enquadrem nos requisitos elencados no item nº 1.
- 3) Todos os cargos municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, com exceção do Quadro do Magistério, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.802,97 (mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), são beneficiados pelo recebimento de vale/ticket alimentação.





4) De acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019, o valor mensal vigente do vale/ticket alimentação é de R\$ 300 (trezentos reais), sendo o valor mensal das parcelas fixa e variável, respectivamente, R\$96,00 (noventa e seis reais) e R\$204,00 (duzentos e quatro reais).

Atenciosamente,


Eduardo Landim Miron

Gerente do Departamento de Monitoramento Profissional